

DECRETO MUNICIPAL N° 1.753/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS"

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Plano Diretor Municipal e a Lei Complementar n° 024/2014 de 02 de setembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano com área de 1.067,26 m² (um mil e sessenta e sete e vinte seis metros quadrados), matriculado sob o n. 7.531 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva, de propriedade de Maria Fernanda Bastos Homechen.

Parágrafo Único – O imóvel objeto deste Decreto ficará distribuído da seguinte forma:

LOTE A –

ÁREA: 250,00m²

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com a Rua XV de Novembro (lado par), na extensão de 10,00 m;

Fundos: Com terras de Laureci Aparecida Zadorosny, na extensão de 11,02 m;

Lado Direito: Com terras de Valentino Vieira, na extensão de 22,95 m;

Lado Esquerdo: Com o Lote B, na extensão de 24,98 m;

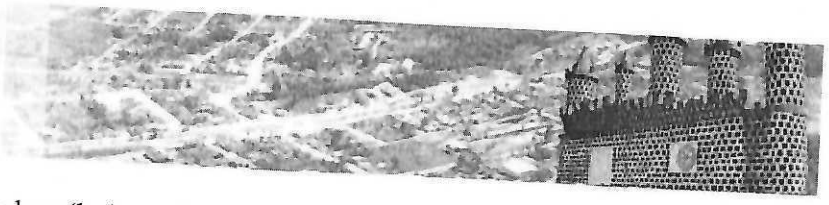
LOTE B –

ÁREA: 250,00 m²

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com a Rua XV de Novembro (lado par), na extensão de 10,00 m;

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Fundos: Com a Rua XV de Novembro (lado par) , na extensão de 9,37 m;

Lado Direito: Com o Lote A, na extensão de 24,98 m;

Lado Esquerdo: Com o Lote C, na extensão de 26,92 m;

LOTE C –

ÁREA: 260,30m²

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com a Rua XV de Novembro (lado par), na extensão de 10,00 m;

Fundos: Com terras de Laureci Aparecida Zadorosny, na extensão de 8,71 m;

Lado Direito: Com o Lote B, na extensão de 26,92 m;

Lado Esquerdo: Com o Lote D, na extensão de 28,82 m;

LOTE D –

ÁREA: 306,96m²

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com a Rua XV de Novembro (lado par), na extensão de 12,00 m;

Fundos: Com terras de Laureci Aparecida Zadorosny, na extensão de 8,71 m;

Lado Direito: Com o Lote C, na extensão de 28,82 m;

Lado Esquerdo: Com o Lote D, na extensão de 31,20 m;

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Art. 2º - É de exclusiva responsabilidade do proprietário e responsável técnico a aferição dos dados informados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 03 de fevereiro de 2015.

ALDOMIR ROSKAMP

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 03 / 02 / 2015.
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br